



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA** faz saber a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO**, para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** de excepcional interesse público. Este edital reger-se-á pela Lei Complementar nº 96/2015 e suas alterações, e pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

### 1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
02/10/2020	Publicação do Edital
<b>02/10/2020 até às 23h59min do dia 18/10/2020</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
02/10/2020 09/10/2020	a Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
13/10/2020	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
14/10/2020 15/10/2020	a Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição
16/10/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 19/10/2020	Prazo para envio de laudo médico para candidatos com deficiência, para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas e dos documentos para critério de desempate, conforme itens 3.9, 4.2 e 7.3 deste edital
<b>02/10/2020 19/10/2020</b>	<b>a Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição</b>
21/10/2020	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
22/10/2020 23/10/2020	a Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
26/10/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
26/10/2020	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
<b>01/11/2020</b>	<b>DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>
01/11/2020	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
02/11/2020 03/11/2020	a Prazo para recurso contra questões e gabarito
10/11/2020	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
10/11/2020	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11/11/2020 12/11/2020	a	Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória
13/11/2020		Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória
A partir 13/11/2020	de	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos**, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Câmara de Vereadores de Penha e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.sconcursos.com.br**.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

**1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

Avenida Prefeito Eugênio Krause, 94

CEP 88385-000

Penha

Santa Catarina

(47) 3345-5859

atendimento@cvp.sc.gov.br

www.cvp.sc.gov.br

CNPJ 83.551.515/0001-07



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1. Quadros do cargo, vaga, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

## 2.1.1. Câmara de Vereadores de Penha

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Contador	1	40h	R\$ 4.466,51	Curso de nível superior em contabilidade com certificado registrado no órgão competente.	Objetiva	100,00

2.1.2. Contratação Temporária regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de **até seis meses**, à critério da Administração Pública, com a possibilidade de prorrogação por igual período nos moldes da Lei Municipal Nº 3209/2020.

2.1.3 Experiência mínima de 12 (doze) meses de efetivo exercício na Contabilidade Pública.

2.2. A vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br) e [www.cvp.sc.gov.br](http://www.cvp.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.4. A admissão do candidato aprovado no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente na Câmara de Vereadores de Penha na data da admissão.

2.5. A comprovação da escolaridade, do tempo de experiência e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br) em “Concursos e Seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar a Câmara de Vereadores de Penha Edital de Processo Seletivo 001/2020;

**3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**

3.2.3. Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [contato@sconcursos.com.br](mailto:contato@sconcursos.com.br). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara de Vereadores de Penha.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Câmara de Vereadores de Penha não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar prova, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.6. A Câmara de Vereadores de Penha e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.8.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.8.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.8.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.8.2.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.8, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.8.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.8, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.8.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.8.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.8.3.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.8.3.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.8.3.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.8.3.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.8.3.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

## **4. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Este Processo Seletivo constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para o cargo.

4.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de Sangue fidelizados (Lei Municipal 2.281/2009) e os candidatos comprovadamente desempregados e em estado de vulnerabilidade social, devendo o mesmo ser residente e domiciliado no Município (Lei Municipal 3.009/2018):

**4.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue fidelizados:**

4.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de





# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores a abertura do presente edital.

4.2.1.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

4.2.1.4. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

**4.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem comprovadamente desempregado e em estado de vulnerabilidade social, devendo o mesmo ser residente e domiciliado no Município:**

4.2.2.1. A comprovação se dará mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia da folha de identificação e frente e verso e todas as páginas em que constam os contratos de Trabalho, inclusive as folhas sem preenchimento), declaração firmada pelo próprio candidato, afirmando que não é detentor de cargo público e confirmando a sua renda mensal.

4.2.2.2. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

4.2.2.3. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

4.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

4.2.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.2.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.2.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

## **5. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA**

**5.1. PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**





# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiver a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) em cada prova e obtiver média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis) no conjunto das provas.

5.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 5.3.

**5.2. A prova objetiva será na data provável de 01 de novembro de 2020 considerando os seguintes horários:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	7h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas.	9h e 45min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 15min

5.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h e 30 minutos, sob qualquer alegação.

5.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

5.2.3. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

5.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,20	3,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática Básica.	10	0,70	7,00
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>10,00</b>	

**5.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## **5.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.**

5.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

5.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

5.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

5.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

5.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

5.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

5.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos;



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

5.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

5.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

5.7. A empresa SC Treinamentos e a Câmara de Vereadores de Penha não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

5.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

5.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 5.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
- 5.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- 5.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
- 5.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
- 5.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
- 5.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 5.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.
- 5.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

**5.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.**

**5.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

**deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

5.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

5.15.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da empresa SC Treinamentos responsável pela realização do Processo Seletivo.

5.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

5.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

5.18.1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;

5.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

5.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

5.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

5.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

5.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

## **6. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final será: Nota da Prova Objetiva.

6.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva, conforme especificado neste edital.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

6.3.2. Que possuir maior tempo de serviço no cargo;

6.3.2.1. A comprovação se dará mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia da folha de identificação e frente e verso e frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, com carimbo e com assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.

6.3.2.2. Os candidatos deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

6.3.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.3.4. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;

6.3.5. Que tiver maior idade;

6.3.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

6.3.7. Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.

6.3.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 7.1.1. Impugnação do presente edital;
- 7.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 7.1.5. Da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Câmara de Vereadores de Penha, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico [atendimento@cvp.sc.gov.br](mailto:atendimento@cvp.sc.gov.br)

7.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br) da seguinte maneira:

- 7.3.1. Acessar a área do candidato no site [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br), e realizar login identificando-se.
- 7.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 001/2020 da Câmara de Vereadores de Penha;
- 7.3.3. Na coluna “opções” (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
- 7.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 7.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 7.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 7.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- 7.3.8 Clicar em “enviar”.

7.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

- 7.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

7.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).





# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

7.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

7.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

8.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

8.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência da Câmara de Vereadores, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

8.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse do candidato aprovado/classificado e habilitado são de competência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Penha.

8.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

8.8. Caso haja necessidade, a Câmara de Vereadores de Penha poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

8.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Câmara de Vereadores de Penha e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

8.11. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

8.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Câmara de Vereadores de Penha, após o resultado final.

8.13. A Câmara de Vereadores de Penha/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone e e-mail.

**8.14. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar as documentações a seguir:**

8.14.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

8.14.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.14.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.14.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

8.14.5 - Carteira de Identidade;

8.14.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.14.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

8.14.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

8.14.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

8.14.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

8.14.11 - Certidão de casamento ou união estável;

8.14.12 - 01 foto 3x4;

8.14.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

8.14.14 - Número da conta corrente;



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.14.15 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 8.14.16 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- 8.14.17 - Carteira de Trabalho;
- 8.14.18 - Comprovante de endereço;
- 8.14.19 - Declaração de Grupo de Risco (Anexo);
- 8.14.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 8.14.21 - Demais documentos que o município vier a exigir.

8.15. Os requisitos e documentos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

8.16 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina -DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), site oficial da Câmara de Vereadores de Penha, no site oficial do Concurso e afixados em mural na Câmara de Vereadores de Penha/SC.

8.17. Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no item 8.14, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

8.18. O(a) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no item 8.14, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no item 8.17.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Câmara de Vereadores de Penha e nos sítios [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br) e [www.cvp.sc.gov.br](http://www.cvp.sc.gov.br).

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações nos sites [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br), [www.cvp.sc.gov.br](http://www.cvp.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

9.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

9.5. A Câmara de Vereadores de Penha e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e a Câmara de Vereadores de Penha da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

9.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições do Cargo.

Penha (SC), 02 de outubro de 2020.

**ISAC HAMILTON DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

**OBSERVAÇÃO:** As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

### CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

#### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

## **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Penha. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Penha. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

## **CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:**

### **CONTADOR**

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos à Pagar. Dívida Pública. Regi-me de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa e alterações. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e alterações. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e alterações. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Lei 1071/90 - Lei Orgânica do Município e suas alterações. RESOLUÇÃO Nº 24/2016 que Estabelece o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha (SC). Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.





# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ da Câmara de Vereadores de Penha \_\_\_\_\_, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:**

Fonte \_\_\_\_\_ N° da Fonte \_\_\_\_\_

**II – ( ) Sala de Amamentação:**

Nome do acompanhante: \_\_\_\_\_

**III – ( ) Intérprete de Libras.**

**IV – ( ) Outra necessidade:**

Especificar:

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **CONTADOR**

Executar atividades contábeis, financeira, orçamentária e patrimonial, controle, registro e confecção de empenhos elaboração de contas e conferência de documentos.